

PORTARIA N.º 120/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia servidor(es) responsável(is) pela GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO de procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações de acordo com a nova Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO como responsável pela GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO dos Processos de LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizado pelo Município, tendo como interveniente a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos.

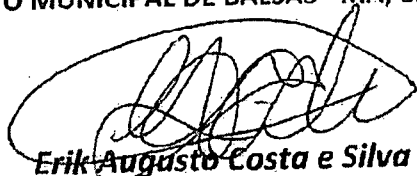
Art. 2º Nomear a servidora CAMILA RIBEIRO BARROS, como FISCAL/GESTOR SUBSTITUTO, que deverá substituir o titular na falta daquele.

Art. 3º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Dezembro de 2023.



Erik Augusto Costa e Silva
Prefeito Municipal de Balsas

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2024.

Art. 10. Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 11. Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de Lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: c82aea983ff2d4c4c3386e1354a090d3

PORTARIA N.º 009/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de de PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuação em licitação na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para atuarem como pregoeiras em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, os seus servidores:

. Taiany Santos Carvalho;

. Elisângela Sousa da Silva.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, os seus servidores:

Vinicius Ribeiro Conceição;

Camila Ribeiro Barros;

Gabrielly Sandes Rodrigues;

Maria do Socorro Germano Ferreira.

Parágrafo Único: O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame comum mínimo três integrantes bem como designará o pregoeiro de cada certame licitatório, cabendo ao segundo pregoeiro atuar como Equipe de Apoio e/ou substituindo o pregoeiro indicado para cada certame.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Dezembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 1098f193f983d32f7d85150218743032

PORTARIA N.º 120/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomina servidor(es) responsável(is) pela GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO de procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações de acordo com a nova Lei 14.133/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor VINICIUS RIBEIRO CONCEIÇÃO como responsável pela GESTÃO E/OU FISCALIZAÇÃO dos Processos de LICITAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO realizado pelo Município, tendo como interveniente a Secretaria Permanente de Licitações e Contratos.

Art. 2º Nomear a servidora CAMILA RIBEIRO BARROS, como FISCAL/GESTOR SUBSTITUTO, que deverá substituir o titular na falta daquele.

Art. 3º Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 66, de 18 de abril de 2023, que aprova o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 28 de Dezembro de 2023.

Erik Augusto Costa e Silva

Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: 48f12aa79b518a53fe8edd02912a96c8

PORTARIA Nº 402/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 402/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **EDILENE BORGES DE PAIVA**, Matrícula **6455-1**, inscrita no CPF: **666.715.683-53**, como Fiscal da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Emprego** - a contratação de empresa, para fornecimento de cestas básicas e frangos, visando atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e emprego, mediante termo de Contrato nº **446/2023** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023**, com a Contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 20 de Dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 8f75571c07bc029e5a9c3e75ae9ed38f